

DECRETO Nº 6733

Aprova a Instrução Normativa 006, de 17 de outubro de 2017 que “Disciplina a Prestação de Contas das PARCERIAS celebradas entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ e as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto (municipal) 6.549, de 26 de maio de 2017” e a Instrução Normativa 007, de 17, de outubro de 2017 que “altera a Instrução Normativa 005, de 20 de janeiro de 2016, prevendo a possibilidade de que, outros Secretários Municipais, além do Secretário de Planejamento, possam instaurar e julgar PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - PAAR”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa 006, de 17 de outubro de 2017, de competência da Controladoria Interna do Município, com a finalidade de disciplinar as Prestações de Contas das PARCERIAS celebradas entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ e as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos, tendo por base a vigência da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e o regulamento trazido pelo Decreto (municipal) 6.549, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica aprovada a Instrução Normativa 007, de 17 de outubro de 2017 que altera redação do artigo 6º caput e seu §1º, do artigo 7º, dos incisos II e IV, da alínea “a” do inciso II do artigo 8º, do parágrafo único do artigo 8º e, dos artigos 9º, 11 e 12 da Instrução Normativa 005, de 20 de janeiro de 2016, prevendo a possibilidade de que, outros Secretários Municipais, além do Secretário de Planejamento, possam instaurar e julgar PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - PAAR”.

Art. 3º - Caberá às respectivas Secretarias Municipais, a divulgação e aplicação das normas contidas nesta Instrução Normativa aprovada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 17 de outubro de 2017.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO

Secretário Municipal de Governo